

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12126/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, as benfeitorias erigidas por Diego José Tavares no assentamento denominado Morro do Preventório, situado na Avenida Silvio Picanço, sem assertamento denominado morro de Preventorio, situado ha Aventida Sinto Picarita, sem número, no bairro de Charitas, situadas em área de propriedade e domínio pleno do Estado do Rio de Janeiro, descrita e caracterizada em porção maior no Livro Três-R, às fls. 373, sob o nº de ordem 5.067, do Registro de Imóveis da 1º Circunscrição de Niterói. Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo

administrativo n° 80/4100/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 12127/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói, D E C R E T A:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o domínio útil, respectivas benfeitorias, do imóvel denominado 'Lote 10, unidade C, Quadra 01, do Morro do Preventório', ocupado por Elaine Souza de Assis, situado em área de propriedade e domínio direto do Estado do Rio de Janeiro, descrito e caracterizado em porção maior no Livro Três-R, às fls. 373, sob o nº de ordem 5.067, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo

de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/4130/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para

os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 12128/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DÉCRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o domínio útil, respectivas benfeitorias, do imóvel denominado "Lote 01, unidade B, Quadra 02, do Morro do Preventório", ocupado por Diogo Longhi, situado em área de propriedade e domínio direto do Estado do Rio de Janeiro, descrito e caracterizado em porção maior no Livro Três-R, às fis. 373, sob o nº de ordem 5.067, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo

de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo n° 80/4121/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 12129/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o domínio útil, respectivas benfeitorias, do imóvel denominado 'Lote 14, Quadra 05, do Morro do Preventório', ocupado por Márcia Cristina de Souza, situado em área de propriedade e domínio direto do Estado do Rio de Janeiro, descrito e caracterizado em porção maior no Livro Três-R, às fls. 373, sob o nº de ordem 5.067, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo

de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo n° 80/4085/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 12130/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V Orgânica do Município de Niterói.



DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º. combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, as benfeitorias erigidas por Arisvaldo Rosa dos Santos no assentamento denominado Morro do Preventório, situado na Avenida Silvio Picanço, sem número, no bairro de Charitas, situadas em área de propriedade e domínio pleno do Estado do Rio de Janeiro, descrita e caracterizada em porção maior no Livro Três-R, às fls. 373, sob o nº de ordem 5.067, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói.

- A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo n° 80/4099/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 12131/2015O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 22.898.583,51 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotações

orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 de novembro de 2015.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 12131/2015 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS VALORES (R\$) PROGRAMA DE COMPENSADO/ ÓRGÃO/UNIDADE DESPESA FT **SUPLEMENTADO TRABALHO CANCELADO** 2543 - FUNDO M. 10.122.0001.2270 31903403 207 2.265.000.00 DE SAUDE FUNDO M. 2543 -10.302.0051.2262 33903000 207 1.311.000.00 DE SAUDE 2543 – FU - FUNDO M. 10 846 0900 2271 31901303 207 900 000 00 DE SAUDE 06.451.0001.2567 44905100 100 1.800.000,00 1051 - EMUSA 1051 - EMUS 44905100 100 1.300.000,00 2542 - FMS 10.122.0001.2245 31903403 100 2.000.000.00 2542 - FMS 10.122.0001.2256 33903900 100 2.880.000,00 4.960.000,00 2542 - FMS 10.301.0051.2249 33504300 100 4141 - FAN 13.122.0001.2360 33903900 100 640.000,00 2600 - SECONSER 26.122.0001.2286 33903900 100 1.925.000,00 1200 - PGM 04.122.0001.2582 44906100 100 1.200.000,00 2043 - FME 12.361.0042.2184 31901101 - FUNDO M. 10.122.0001.2265 33909200 207 50.000.00 DE SAUDE 2543 – FUNDO M. 10.122.0001.2270 31909200 207 120.000.00 DE SAUDE - FUNDO M. 10.301.0051.2268 33903600 207 100.000.00 DE SAUDE - FUNDO M. 10.301.0051.2268 207 33909200 200.000.00 DE SAUDE – FUNDO M. 10.302.0051.2262 33909200 120.000.00 207 DE SAUDE 2543 – FUNDO M. DE SAUDE 10.302.0051.2272 207 33303900 3.528.000,00 - FUNDO M. 10.302.0051.2272 33909200 207 300.000,00 DE SAUDE 2543 – FUNDO M. DE SAUDE 10.303.0051.2261 33909200 207 58.000.00 SUPERÁVIT FINANCEIRO 16.705.000.00 PROVENIENTE DE 100 ORDINÁRIOS SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE REC. DO FUNDO MANUT. DESENV. 215 1.717.583,51 EDUC.BÁSICA VAL PROF. EDUC TOTAL GERAL 22.898.583,51 22.898.583,51

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE 207 - RECURSOS DE SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS

FONTE 215 - RECURSOS DO FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. PROF.

EDUC

Portarias

Considera nomeada, a contar de 14/08/2015, **KÁTIA MARIA DE SOUZA LEITE** para exercer o cargo Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Edson Pina Monteiro Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2476/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/11/2015, JAIRO ALEXANDRE DA SILVA PIRES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, do Gabinete do Vice-Prefeito, em vaga da exoneração de Luís Guilherme Ferreira dos Santos Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2477/2015).



Torna insubsistente a Portaria nº 2441/2015, publicada em 06 de novembro de 2015 (Portaria nº 2478/2015).

Torna insubsistente a Portaria nº 2129/2015, publicada em 20 de agosto de 2015 (Portaria nº 2479/2015).

Despachos do Prefeito

Processo 070/10912/2015

Processo 070/10912/2015
Ratifico, nos termos dos artigos 25, II, e 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação de profissional de notória especialização em Direito Processual Civil, Professor Marco Antonio dos Santos Rodrigues, contrato 072/2015, para ministrar aulas de aperfeiçoamento sobre as questões relacionadas à Fazenda Pública em juízo, de acordo com o Novo Código de Processo Civil, aos Procuradores do Município, aos Residentes Jurídicos, Assessores Jurídicos e Estagiários da Procuradoria Geral do Município, na forma do Termo de Referência, no valor total de R\$ 3.18.00 (tris mil centro e otiente regis) valor total de R\$ 3.180.00 (três mil cento e oitenta reais). Processo 70/10913/2015.

Ratifico, nos termos dos artigos 25, II, e 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação de profissional de notória especialização em Direito Processual Civil, Professor Guilherme Jales Sokal, contrato 055/2015, para ministrar aulas de aperfeiçoamento sobre as alterações promovidas pelo Novo Código de Processo Civil, aos Procuradores do Município, aos Residentes Jurídicos, Assessores Jurídicos e Estagiários da Procuradoria Geral do Município, na forma do Termo de Referência, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos e reais)

Corrigenda

Na Portaria nº2460/2015, publicada em 11/11/2015, inclua-se: a contar de 01/11/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Designa Priscila Maria Ragoni Danziger como Relatora, Eduardo Faria Fernandes e Silvia Lima Pires como Revisor e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº20/3393/2015 (Portaria nº181/2015).

Designa Priscila Maria Ragoni Danziger como Relatora, Eduardo Faria Fernandes e Silvia Lima Pires como Revisor e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de nº20/3414/2015 (Portaria nº182/2015). de apurar os fatos mencionados no Processo

Designa **Priscila Maria Ragoni Danziger** como Relatora, **Eduardo Faria Fernandes** e **Silvia Lima Pires** como Revisor e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº20/3483/2015 (Portaria nº183/2015).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

 $\label{eq:homologo} \begin{array}{c} \text{HOMOLOGAÇÃO} \\ \text{Homologo o resultado do procedimento conforme ata da carta convite } n^0 \ 001/2015, \ na \end{array}$ modalidade de CARTA CONVITE, que visa a contratação de empresa para locação de equipamentos de informática para a SASDH, adjudicando o fornecimento à empresa MAXWAL – RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 04.388.307/0001-62 perfazendo o valor global de R\$ 48.135,60, autorizando a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. Proc. administrativo N° 090000892/2015.

TERMO DE ADESÃO

Proc. administrativo nº 090000545/2015. Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 015/2014 – Pregão Presencial – SRP nº 012/2014 do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS através de sua Secretária, Sra. Verônica Lima dos Santos, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial – SRP nº 012/2014 do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, com a empresa Estrutend Estruturas para Eventos Ltda - EPP – CNPJ 10.842.880/0001-05 que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, visando atender às ações de cidadania que serão realizadas nos próximos 12 meses, bimestralmente, sendo no total de 6 eventos, perfazendo o valor global de R\$ 181.705,70 (cento e oitenta e um mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos), cuja despesa ocorrerá à conta do Programa De Trabalho: 16.72.08.244.0100.2137; Natureza da Despesa: 33390390000. Fonte: 208.

Omitido do Diário Oficial de 12/06/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Obras Despachos do Secretário

Processo nº130/2638/2015- Intimação nº551- Inácio José Lourenço, 552- Duldson Pegorim Magacho e sua mulher e 553- Walter Siqueira Martins e outros- Não encontrado no local.

Processo nº130/2936, 3220/2015- Julgo Improcedente o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 359, 142, dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em

Segunda Instância.

Processo nº130/3075, 3139 e 3317/2015-Indeferido

AVISO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 057/ 2015

Acolho provimento à impugnação impetrada pela empresa OI MÓVEL S/A, através do processo nº 020/003629/2015, para o Pregão Presencial nº 057/2015. Comunico que a presente Licitação foi Adiada "Sine Die" para adequação do Edital e seus anexos.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/ 2015

Acolho provimento à impugnação impetrada pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, através do processo nº 020/003630/2015, para o Pregão Presencial nº 057/2015. Comunico que a presente Licitação foi Adiada "Sine Die" para adequação do Edital e seus

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA EXTRATO 138

Instrumento: Ordem de Início. Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA Objeto: Conceder Ordem de Início engebio – engenitario de micio Ambien le LIDA Objeto: conceder Orderin de inicio para aquisição de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ), insumo básico indispensável para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica e conservação das vias já pavimentadas existentes na Municipalidade de Niterói, serviço que será aplicado através de mão de obra do Município Contratante, oriundo do Contrato nº 04/2015, a partir de 06 de Setembro de 2015. Processo Administrativo nº040/001153/2015.

EXTRATO N° 139/2015

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e as empresas: DRH 2003 COMERCIO DE PEÇAS LTDA -ME, TRATORFIL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME e MARJACK MOTO PEÇAS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de



peças de micro ônibus, LVE 1134, VALOR: R\$452,00; R\$736,00 e R\$3.080,70 Proc.n°040/002079/2015, $\bf D$ ATA:28/09/2015.

EXTRATO N° 140/2015

EXTRATO N° 140/2015

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa: Retifica de Motores Nossa Senhora da Penha LTDA-EPP. OBJETO: serviço de analise do motor do caminhão TRUCK VW 24.220, Nº de ordem 339, retifica de cabeçote do GOL 1.6 Nº de ordem 1031 e Gol 1.0 Nº de ordem 357, VALOR: R\$7.456,00; Proc.n°040/2222/2015,

Pregão Presencial 02/2015/SEPLAG Processo Administrativo nº 190000070/2015

DATA:14/10/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA SEMECT nº 10/2015 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando as normas constantes no Art. 67da Lei no.8666/93;

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela Fiscalização do Contrato referente à aquisição de veículos adaptados para o transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, Processo 050/0092/15.

- ELI BRAGA DE SOUZA, matrícula: 238.742- 0 ANDERSON PIRES VEIGA, matrícula: 241.253-5

Art. 2º: Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 16 de outubro de 2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

PORTARIA N° 032/SEPLAG/2015

A Secretária Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, no uso de suas atribuições legais,

Considerar designados os servidores abaixo identificados, a contar de 11/11/2015, para Considerar designados os servidores abaixo identificados, a contar de 11/11/2015, para fiscalizar o contrato nº 11/2015 (Proc. 190000222/2015) firmado com a Empresa Vivipa Prestação de Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ 14.918.348/0001-77. Carlos Alberto de Araújo Silva – Matrícula nº 241.045-6 Fernando Fernandes da Silva – Matrícula nº 234.047-9 André Henrique Carrara Alves – Matrícula nº 241.154-5 (substituto)

EXTRATO Nº 019/2015

INSTRUMENTO: CONTRATO nº 11/SEPLAG/2015; PARTES: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle — SEPLAG e a Empresa VIVIPA PRESTAÇÃO DE LTDA — ME; OBJETO: Aquisição de 210 desktops, com garantia de 36 (trinta e seis meses), para atender a expansão a infraestrutura da Prefeitura Municipal de Niterói; <u>PRAZO</u>: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato; <u>VALOR</u>: R\$787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais); <u>VERBA</u>: Natureza das Despesas: 4490521600, Fonte: 101, Programa de Trabalho: 04.126.0001.2235, Nota de Empenho: 03132; <u>FUNDAMENTO</u>: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do art. 22, inciso II c/c art. 23, inciso II, alínea "a" e partio de 1990, en especial los territos do art. 22, inciso in alicia a e suas alterações posteriores, bem como o processo administrativo nº 190000222/2015; DATA DA ASSINATURA: 11/11/2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL 02/2015/SEPLAG – ERRATA

A Prefeitura Municipal de Niterói/RJ, tendo como gestora a Secretaria de Planejamento,
Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG torna público, para conhecimento dos www.seplag.niteroi.rj.gov.br, no ícone licitações e na Rua da Conceição, 67, Centro/Niterô/RJ.

ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015/SEPLAG

ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL № 002/2015/SEPLAG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA SOBRE O ADIAMENTO, SINE
DIE, DO CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O №
002/2015/SEPLAG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE DADOS COM SAÍDA PARA
INTERNET, PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO E CONTROLE (SEPLAG), SITUADA NA RUA DA CONCEIÇÃO, 67, CENTRO,
NITERÓI, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SITUÁDA NA RUA DA
CONCEIÇÃO, 100, CENTRO, NITERÓI E PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DE
NITERÓI (CAN), SITUADO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, CENTRO, NITERÓI,
PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, QUE SERIA REALIZADO NO DIA
17/11/2015. 17/11/2015

INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO SITE WWW.SEPLAG.NITEROI.RJ.GOV.BR, NO ÍCONE LICITAÇÕES, NO E-MAIL: PMAT.NITEROI@GMAIL.COM OU NA RUA DA CONCEIÇÃO, 67 – CENTRO – NITERÓI -INFORMAÇÕES NO F-MAII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de10/11/2012 à 16/11/2012, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto **Municipal nº.** 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o

os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 3507 – Lúcia Helena Alvarenga, 2068 – Adumont Godinho, 0324 – Gilberto Marins: (11/11/2012); 1022 – Antônio Lino da Silva, 2554 – Arlinda Maria Rosa de Souza Oliveira, 4736 – Reginaldo Santana Fonseca, 1155 – Fernanda da Silva Vicente Brito: (13/11/2012); 2608 – Paulo Luiz Acario de Araújo, 4057 – Ilson Barbosa, 2062 – Lygia dos Santos: (14/11/2012);2146 – Zeline Conceição Pinto: (15/11/2012);1784 – Carlos Alberto da Conceição Souza, 1112 – Sylvia de Almeida Freire, 2243 – Lidiane Delgado Raposo, 2164 – Edna Priscila da Silva, 1058 – Haroldo Francisco Zeca: (16/11/2012).

Gavetas de Adulto da Quadra "B": 063 – Aldia Marques de Vasconcelos: (10/11/2012): 3155

Gavetas de Adulto da Quadra "B":063 – Aida Marques de Vasconcelos: (10/11/2012).

Carneiros de Adulto da Quadra "F": 3240 – Yuri de Mello de Oliveira: (14/11/2012); 3155 – Paulo Pereira Ramos: (16/11/2012).

Carneiros de Adulto da Quadra "G":010 – Nadir Celestino Paulino: (14/11/2012).

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de17/11/2012 à 23/11/2012, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem

os interessadosse manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 2991 – Rizoldete Ferreira dos Santos, 1559 – Sergio Carlos Antunes: (19/11/2012); 2718 – Luiz Carlos Rodrigues da Silva, 1174 – Otavio dos Santos, 1749 – Leilian Francisca da Rocha Soares: (20/11/2012); 2440 – Monica Honorato Carvalho: (21/11/2012); 4716 - Aloisio Carlos dos Santos, 1101 - Ana Maria de Souza Vargas, 4295



José Monteiro da Silva: (22/11/2012);2547 - Geralda dos Santos Matos, 1302 - Marina – Jose Monteiro da Silva: (22/11/2012);2547 – Geralda dos Santos Matos, 1302 – Marina Santos de Oliveira, 3915 – Ivonne Mendonça, 1898 – Renato de Araújo Moreira, 1895 – Selma Costa, 2574 – Leila Ferreira Callado: (23/11/2012).

Gavetas de Adulto da Quadra "A": 607 – Maria do Carmo de Oliveira Galindo: (20/11/2012); 094 – Celso José de Moraes: (21/11/2012).

Gavetas de Adulto da Quadra "B": 366 – Ivan Sampaio de Oliveira: (22/11/2012).

Carneiros de Adulto da Quadra "F": 3402 – Welton Kelly Barbosa Lima: (19/11/2012); 3641 – Moyese Marruse: (21/11/2012).

3641 – Moyses Marques: (21/11/2012).

Carneiros de Adulto da Quadra "G":361 – Valéria da Silva Rodrigues: (18/11/2012); 312 Mantuano Giuseppe: (19/11/2012); 703 – Nilza Fernandes de Mendonça: (21/11/2012).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM № 13, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA
FISCALIZAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 072/2015 DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais

que lhe foram conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º- Designar os servidores Carlos Eduardo Lima Carlos, Procurador, matricula 242023-9, e Renan Pontes de Moura, Procurador, matricula 239965-2, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2015, referente à Contratação de profissional de notória especialização em Direito Processual Civil apto a ministrar módulo com duração de 6 (seis) horas visando ao aperfeiçoamento dos Procuradores, Residentes Jurídicos, Assessores Jurídicos e Estagiários da Procuradoria Geral do Município acerca da inovações trazidas aos temas afetos a Fazenda Pública em Juízo pelo Novo Código de Processo Civil, sob os preceitos da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Fica designada a servidora Adriana Pacheco de Campos, Agente Administrativa, matricula 1229881-8, para substituir os servidores mencionados no Art.1º, conforme determina o Art.3º do Decreto 11.950/2015.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO Nº 055/2015

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços. PARTES: O Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Procuradoria Geral do Município, e do outro lado Guilherme Jales Sokal. OBJETO: A Contratação de profissional de notória especialização em Direito Processual Civil apto a ministrar aulas de aperfeiçoamento sobre as alterações promovidas pelo Novo Código de Processo Civil aos Procuradores Municipais, aos residentes jurídicos, assessores jurídicos e estagiários da Procuradoria Geral do Município, sob os preceitos da Lei 8.666/93, na forma do Termo de Referência. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). VERBA: Natureza das Despesas: 3339036000000, Fonte de Recurso: 203 , Programa de Trabalho: 12.10.4.122.1.2097, Nota de Empenho: 20734.

FUNDAMENTO: Despachos no processo nº 70/10913/2015 e Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2015. Atesto a veracidade dos dados acima.

EXTRATO Nº 072/2015

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços. PARTES: O Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Procuradoria Geral do Município, e do outro lado CEAP Concursos LTDA. OBJETO: A Contratação de profissional de notória especialização em Direito Processual Civil que deverá ministrar módulo com duração de 6 (seis) horas visando ao aperfeiçoamento dos Procuradores, Residentes Jurídicos, Assessores Jurídicos e Estagiários da Procuradoria Geral do Município acerca da inovações trazidas aos temas afetos a Fazenda Pública em Juízo pelo Novo Código de Processo Civil, sob os preceitos da Lei 8.666/93, na forma do Termo de Referência. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 3.180,00 três mil e cento e oitenta reais). VERBA: Natureza das Despesas: 3339036000000, Fonte de Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12.10.4.122.1.2097, Nota de Empenho: 1156. FUNDAMENTO: Despachos no processo nº 70/10913/2015 e Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2015. Atesto a veracidade dos dados acima.

FUNDAÇÃO ARTES DE NITERÓ- FAN

Atos do Presidente
Nomear, Antonio Egídio Perpetuo, a contar de 01/11/2015, para o cargo em comissão de Coordenação de Agenda Cultural - símbolo CC-2 FAN, vaga decorrente da exoneração de Caio Fernandes de Mattos (Port.040/15).

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência
PORTARIA PRESI nº 190/2015. DECLARAR, em aditamento à Portaria NDB nº 82/2009, publicada em 23/10/2009, que na pensão concedida à PEDRO CARDOSO JULIO, esposo da ex-servidora MARILDA MATTOS DIAS CARDOSO JULIO, falecida em 07/07/2009, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL 06 – SMA, matrícula nº 214923-5, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a de Judomento são contratos de stado do Rio de Janeiro, a de Judomentos constitucional de Alexandro de Judomentos de Stado do Rio de Janeiro, a de Judomentos constitucional de Alexandro de Judomentos constitucional de Stado do Rio de Janeiro, a de Judomentos constitucional de Jud fundamentação constitucional no ato concessório de pensão é nos termos do art. 2º, inciso 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º inciso II do Art. 40 da CRFB/88, conforme processo 310/1342/2009

PORTARIA PRESI nº 191/2015, CONCEDER, pensão à IZABEL FERREIRA MONTEIRO. PORTARIA PRESI nº 191/2015. CONCEDER, pensao a IZABEL FERREIRA MONTEIRO, a partir de 03/08/2015, e à AMERICA DA SILVA AZEVEDO, a partir de 06/08/2015, respectivamente filha e ex-esposa do ex-servidor HAILTON MONTEIRO, falecido em 23/06/2015 no cargo de MOTORISTA – CLASSE A – REF. VIII – NÍVEL FUNDAMENTAL - FMS, matrícula n.º 216243-6, na proporção de 33,33% para cada uma, nos termos do Art. 2º, inciso I e art. 15 da Lei 10.887/04, c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88, conforme processos n.ºs 310/000514/2015 e 310/000516/2015.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR CNPJ nº 29.541.968/0001-07

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do Art. 18, do Estatuto Social e dos Artigos 131, Parágrafo Único, 132 e 135, da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e alterações posteriores, ficam os Srs. Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 17 horas, do dia 25 de novembro de 2015, em sua sede social, na Estrada Leopoldo Fróes 773, São Francisco, Município de Niterói, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

 Alteração do Estatuto Social, no que tange a reforma do inciso XIX do artigo 4; artigo 27 e seu parágrafo único; artigo 33; inciso VIII do artigo 39; artigo 40 e artigo 43; Outros assuntos de interesse social.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2015
PARA O FOMENTO DO CARNAVAL 2016
A Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A, torna público para conhecimento dos interessados, que fará CREDENCIAMENTO PÚBLICO de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, interessadas em participar do evento Carnaval 2016, utilizando subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante as condições e a apresentação da documentação, discriminadas na íntegra deste credenciamento denominado "Carnaval 2016".

OBJETO:



Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento estabelecer e regulamentar o fomento às Entidades da Sociedade Civil Organizada, para participar do Carnaval Oficial de Niterói, conforme calendário.

DESCRIÇÃO	DATAS			
Período de Inscrições de Agremiações, Carnaval	16 de novembro a 04 de dezembro			
de Bairros e Blocos;				

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- O Edital e seus anexos estão disponibilizados no endereço eletronico www.niteroiturismo.com.br, só será efetuada a inscrição mediante a apresentação da proposta e com todos os documentos exigidos na portaria 013/2015 (anexo II), na sede da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, sito a Estrada Leopoldo Fróes, 773
- São Francisco Niterói, às inscrições são gratuitas, no período acima descrito.

 1.1 Poderão inscrever-se para o Edital de Credenciamento Público para fomento do Carnaval 2016, entidades legalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural e sem fins lucrativos, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

 1.2 Não serão admitidas inclusões e /ou substituições de documentação da
- proposta depois de sua inscrição.

 1.3 O credenciamento habilita a entidade a participar dos atos oficiais do Carnaval de Niteroi, podendo inclusive receber incentivos fiscais e financeiros. Ressalta-se que o simples credenciamento não garante o beneficio. A instituição deverá cumprir todas as normas públicas, principalmente prestação de contas de valores já recebidos.
- 1.4 A participação neste Credenciamento Público importará à proponente, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

2. DOCUMENTOS

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da instituição e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões e ser numerada, datada e todas as folhas rubricadas e assinadas pelo representante legal da participante ou pelo procurador, iuntando-se, neste caso, respectivo instrumento de procuração,

Cada proponente poderá enviar também anexos como vídeos, fotos, áudio, CDs, DVDs, jornais entre outros, que auxiliem a Comissão. Nenhum anexo enviado será devolvido ao proponente.

- a) Currículo completo da Pessoa Jurídica proponente, contendo um breve histórico e a solicitação para o Carnaval de 2016 compreendendo das seguintes informações, o evento, local, data, plano de trabalho e o responsável pelo evento com contatos.
- b) Cópia do ato constitutivo da Pessoa Jurídica e de todas as suas alterações
- Cópia da Ata de Assembleia Geral onde haja a indicação do representante c)
- degal eleito, da Pessoa Jurídica no prazo; atualizada (vigente);
 d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, válido e atualizado,
- com emissão não superior a 30 (trinta) dias; e) Comprovante do domicílio da pessoa jurídica e de seu representa e)
- Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) f) ntante legal da pessoa jurídica; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais da Pessoa do represer
- g) Jurídica zenda.gov.br
- h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica -
- http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf;
 i) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS Caixa Econômica Federal - w
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT www.tst.jus.br

OBS:

- As certidões poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos referidos nos itens anteriores e deverão estar dentro do prazo de validade na data da entrada do processo administrativo no Setor de Protocolo da NELTUR. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão.
- A não apresentação de qualquer documento exigido neste edital, o descumprimento do prazo de inscrição, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues implica na recusa da inscrição.
- A validade dos documentos entregues implica ha recusa da inscrição.

 A validade dos documentos será conferida pela Assessoria Jurídica da NELTUR e, no caso da data de qualquer documento solicitado encontrar-se vencida, a(s) entidade(s) será (ão) INABILITADA(S).

 CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

- A NELTUR e a Comissão de Carnaval serão os responsáveis pelo planejamento, A NELTOR e a Coninssa de Cantaval asea os responsaveis pelo planejamento, supervisão e coordenação do carnaval de Niterói, com a supervisão do desfile dos Blocos Carnavalescos e do Carnaval de Rua de Niterói estabelecendo permanente diálogo com os responsáveis e realizando o adequado planejamento dos eventos carnavalescos de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem maximizando seu proveito comunitário.
- 3.1 A Comissão de Avaliação será formada pela Comissão de Carnaval.
 3.2 Os critérios que nortearão a Comissão para avaliação das propostas será o seguinte:
- Importância da realização no contexto local; Viabilidade Técnica de execução em relação ao orçamento e local sugerido;
- Adequação dos recursos para cumprir com o sucesso os objetivos propostos;
 3.3 A Comissão de Carnaval, ou a Assessoria Jurídica poderá, se assim desejar, solicitar
- demais documentos que achar necessário para prosseguimento do processo, dando um prazo máximo de 05 (cinco) dias para que o mesmo os providencie.
- 3.4 Para o dimensionamento dos benefícios serão considerados a necessidade de cada entidade civil organizada, o retrospecto de suas saídas anteriores, o percurso pretendido, o número provável de componentes e a coexistência de outros apoios e financiamentos.
- 3.5 Todos os projetos que forem identificados como cumpridores do estabelecido neste edital, ou seja, com documentação completa e viabilidade técnica, será considerada parte integrante do Carnaval da Cidade de Niterói.
- 3.6 A análise e classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este
- edital. 3.7 É facultada à Comissão, em qualquer fase do Credenciamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.
- 3.8 A Comissão buscará sempre selecionar o maior número possível de propostas. Porém, se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie ser inviáveis a realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

- As Instituições que forem autorizadas deverão seguir orientações da Comissão de Carnaval:
- 4.1a) As manifestações dos blocos de Carnaval de Rua devem percorrer seu itinerário horário preestabelecido do seu desfile incluindo o tempo de concentração e dispersão. conforme programação previamente autorizada pela Comissão de Carnaval e pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR e Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS. Para forma de promover a melhor convivência com a vizinhança e o tráfego.



- 4.1b) Os Carnavais de bairros terão seus locais e horários determinados de inicio e fim pré- estabelecidos e deverão de ser cumpridos conforme determinação da Comissão de Carnaval.
- quando solicitada através da Niteroi Empresa de Lazer e Turismo S/A NELTUR 4.3 Não serão permitidas a propaganda político partidéra a Tarve. 4.2 Autorizar a utilização de imagem e som das etapas do projeto para fins de divulgação,
- Não serão permitidas a propaganda político-partidária, e nem a exaltação de partidos políticos durante as apresentações, estampada nas camisetas ou em qualquer parte do bloco trocadilhos de cunho pejorativo vinculando nomes de agentes ou entidades públicas; letras que tratem de campanhas sindicais, eleitorais e partidárias; apologia a qualquer tipo de droga (licitas ou ilícitas) e palavras de baixo calão; discriminar atos ou objetos de cunho
- 4.4 As instituições deverão pagar todas as taxas obrigatórias para realização do evento, 4.4 As instituições deverao pagar todas as taxas obrigatorias para realização do evento, exemplo: taxa de liberação do Corpo de Bombeiros, ECAD, quadro móvel da Prefeitura que será utilizado (caso necessário), seguranças para os ensaios e os para o desfile e notificar através de oficio à Polícia Civil, Polícia Militar, Juizado da Infância e dentre outros que se fizerem necessários para o EVENTO.

 4.5 As Instituições são obrigadas a liberar junto aos órgãos competentes a realização do
- evento. Sendo necessária a apresentação na NELTUR uma semana antes para confirmação de apoio.
- 4.6 As instituições contempladas comprometem-se a divulgar a Prefeitura de Niterói através da NELTUR, fazendo constar a logomarca Oficial da Prefeitura de Niterói e da NELTUR em quaisquer projetos associados ao EVENTO.
- Obs. O não cumprimento das normas por parte dos Contemplados implicará no indeferimento do pedido para o Carnaval do ano subsequente.

- 5. <u>INSTRUMENTO JURIDICO</u>
 5.1 Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado em termo jurídico entre a entidade contemplada e a Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A- NELTUR.
- 5.2 Farão parte integrante do instrumento jurídico, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico e documentação apresentada pela Instituição.

- 6. <u>DIREITOS AUTORAIS</u>
 6.1 Em hipótese alguma a Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A- NELTUR estará obrigada a efetuar qualquer ressarcimento aos proponentes, em razão de despesas relacionadas à gravação dos vídeos e dos áudios e /ou fotos, incluindo quaisquer gastos.
- 6.2 O proponente por ocasião do resultado da seleção reconhece que os vídeos, áudios elease, fotos, cedidos nos termos deste regulamento poderão ser utilizados gratuitamente e autoriza a utilização pela NELTUR, de suas imagens em associação com outros vídeos e áudios, bem como textos, títulos, documentos gráficos, fotos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão.

 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A Comissão de Carnaval e a NELTUR divulgarão toda e qualquer modificação das normas e procedimentos para o Carnaval de Niterói.
- 7.2 A Prefeitura, a NELTUR e a Comissão de Carnaval, não retiram a autonomia das instituições para obter recursos originários de outras instituições públicas, ou particulares
- sob a forma de apoio ou incentivo, sejam elas federais, estaduais ou municipais.

 7.3 Caso os contemplados não cumpram o cronograma de atividades e plano de aplicação dos recursos propostos no projeto, ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e respectivo instrumento jurídico firmado entre as partes, após a instrução do respectivo processo administrativo, assegurando-se a ampla defesa do proponente.
- Carnavalesca, que se dirigirem a membros da Comissão ou Autoridades, seja com palavras ou gestos agressivos de forma comprovada, será considerada falta gravíssima, perdendo o direito ao copatrocínio.

 7.5 Os Contemplados que receberem verba de copatrocínio, ficam obrigados a
- apresentar sua prestação de contas junto a Niterói Empresa de Lazer e Turismo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e devem seguir as normas da deliberação n. 200 do TCFR.J.
- 7.6 Caso não haja a apresentação da prestação de Contas considera Contemplado inadimplente não podendo mais receber verba da Municipalidade.
- 7.7 Os contemplados com apoio a que venham participar do carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade a título de subvenção fica dispensado de
- cumprir as exigências de ordem fiscal contidas neste regulamentos e anexos. 7.8 Boletins de esclarecimentos e Comunicados Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas entidades interessadas, a Comissão emitirá um boletim de esclarecimento disponibilizado, por meio eletrônico às entidades no site eletrônico: smo.com.br.
- 7.9 É obrigação única e exclusiva das entidades interessadas o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram
- 7.10 Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Secretaria Executiva da Comissão do Carnaval em dias úteis nos horários das 14h às 17h, ou no email. carnaval@neltur.com.br, duvidas sobre a prestação de contas deverão ser esclarecidas com o Controle Interno na Diretoria Financeira da NELTUR.

 7.11 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as
- normas deste Edital.
- 7.12 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela comissão de Carnaval

ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste edital:

- ANEXO I MODELO DE CARTA DE ADESÃO; ANEXO II PORTARIA 013/2015.
- b)

ANEXO I MODELO DE CARTA DE ADESÃO Carta de Adesão ao Edital

A (Entic	dade) _									, inscri	ta no
CNPJ	sob	0	nº			, re	epresenta	da pelo	seu	Presid	dente
					_ portador	do	RG	n°		e	CPF
n°					vem	através	desta	confirmar	а	Adesão	ac
	Е	DITA	L I	DE	CREDENCIAN	IENTO	PÚBLIC(O PARA	FON	MENTO	DC
CARNA do Edita		DE NI	TER	ÓI 2	2016 –, pelo que	se com	promete e	m aceitar to	odas	as exigê	ncias
							Nitor	دا دا		do 1	2015

(Nome e Assinatura do representante legal)

ANEXO II Portaria n° 013/2015

O Diretor-Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Para protocolar pedido de apoio a Eventos pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR, serão necessários os seguintes documentos e informações: I - Pedido protocolado com as seguintes informações:
- a) Local e Data do Evento;
- b) Descrição do evento com expectativa de público;
 c) Objetivo e justificativa do evento.



II - Documentação do solicitante:

- a) Estatuto Social vigente e registrado da entidade sem fins lucrativos;
 b) Ata de Diretoria atualizada e registrada;
 c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

- d) Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do (s) representante (s) legal da entidade, em conformidade com o Estatuto;
- e) Tel. e e-mail de contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais da Pessoa Jurídica; g) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica; h) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

 Os itens "a", "b", "c", "d" e "e" serão indispensáveis para a abertura do Processo Administrativo:
- Os itens "f", "g", "h" e "i" só serão obrigatórios em caso de solicitação de apoio financeiro.

III - Plano de Trabalho:

- a) Cronograma financeiro de desembolso se o apoio for em dinheiro, com a destinação dos recursos, sendo justificado com 03 proposta para cada item; b) Metas a serem atendidas;
- c) Etapas ou fases de execução; dia (s) da apresentação;
- o) Previsão do início e fim da execução, de cada etapa/fase programadas do objeto.

 IV Certidão de quitação com a NELTUR.
- V Nada a Opor da Secretaria Municipal de Urbanismo e da Secretaria de Ordem Pública para eventos em logradouros públicos

 Art. 2º Na falta de qualquer dos itens o pedido será indeferido sem análise. Estando os
- documentos em ordem, será feita avaliação financeira e de interesse, para a aprovação do
- Art. 3º O recebimento poderá ser feito com exigências com prévia autorização do Jurídico ou da Presidência.
- Art. 4º A partir desta, fica a portaria nº 123/2013 revogada;
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

DESPACHO DA PRESIDENTE Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber

assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

- 1 MARIA ISIDORA DA SILVA NOT. 1333, Rua Rovane T. Guimarães, qd. 225, lt 26,
- 2 LEONORA SILVA DE QUEIROZ NOT. 1334, Rua Rovane T. Guimarães, qd. 225, lt
- JOSÉ ECILO NORA, NOT 1448, Estrada Prefeito Viçoso Jardim ,Qd A Lote 07, Cubango Insc 0326868
- 4 ANACIDE SERINO, NOT 1339, Av. Prof° Romanda Gonçalves, Qd 34 Lt 02, Itaipu,
- 5 DJALMA DE SIQUEIRA AMAZONAS, NOT 1338, Rua José Vieira de Souza, Qd 3, Lt
- 15, Maravista, Insc. 766881
 6 MARCELO ALMEIDA ALBRI, NOT 1337, Av. Acurcio Torres, Dr. Qd 266 Lt 005,
- Piratininga, Insc. 0668426

 7 ALFREDO DE OLIVEIRA MENDONÇA E S/M, NOT 1380, Rua Dr° Pedro Caldas da Cunha, Qd 83 Lt 04, Soter/ Serra Grande

- LUIZ TORRES DE MIRANDA, Al. 1336, Rua Palvaro da Silva, qd. 66, lt. 01,
- Maravista, Insc. 0723478

 2 ALUISIO DE ANDRADE MENDES, AI 1508, Rua Ulisses de O. Madruga, Qd 46, Lt 26, Maravista Insc 072903-8
- MARIA LUIZA CORREA DE PAULA ANTUNES, AI 1512, Rua 3, Qd H, Lt 06 (Vale
- Feliz) Engenho do Mato, Insc. 0786491 4 – MARIA TEREZINHA RANIZZINI, AI 1513, Rua Antonio Luiz Saião Qd 37, Lt 06, Itaipu,
- 5 MOYSES SILVEIRA MENESES, AI 1382, Rua 04 Qd 11 Lt 24, Cidade Balneária/ Boavista, Insc. 0757518

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ATO DO PRESIDENTE
PORT. Nº. 104/2015 - Dispensar a contar de 01/11/2015, PAULO TADEU SODRE DE SANTA RITA, da Função de Confiança, de CHEFE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BAIRRO BARRETO, DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO.

PORT. Nº. 105/2015 — Designar a contar de 01/11/2015, PAULO TADEU SODRE DE SANTA RITA, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 02/15 ao contrato nº 37/14. PARTES: EMUSA e VETORIAL SERVIÇOS TECNICOS LTDA. OBJETO: Alteração da planilha de custos objetivando Exclusão, redução, acréscimos e itens novos, representando 12,89 % do objetivando Exclusado, redução, actescintos e iteris novos, representando 12,99 % do valor inicial contratado, sem alteração no valor contratual. SERVIÇO: Execução de Obras e serviços de Terraplanagem, pavimentação, rampa e contenção em uma área situada na Rua Teixeira de Freitas, nº 380, no bairro do Fonseca no Município de Niterói. FFUNDAMENTO: Art.65, I "a" e "b" e seu §1º na primeira parte, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 09/11/2015. Proc. nº 510003423/2015. Niterói, 12 de novembro de 2015. DATA: 09/11/2015.
Presidente da EMUSA.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL – N°. 025/2015

OBJETO: Aquisição de Divisórias, Vidros e Ferragens LOCAL: Dia 27 de novembro de 2015, às 14h00min horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cuio ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: www.niteroi.ri.gov.br maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21- 2620-5493. Niterói, 13 de novembro de 2015. **Presidente da**